

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 009/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM ENGENHARIA FLORESTAL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “PROJETO IMBITUVÃO (FASE V): TÉCNICAS SILVICULTURAIS E DE MANEJO FLORESTAL COMO ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE FRAGMENTOS ANTROPIZADOS DE FLORESTA OMBRÓFILA MISTA EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NO CENTRO-SUL DO PARANÁ”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Edital 07/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO, convoca candidato(a) classificado(a) em processo de seleção para atuação como bolsista no projeto de pesquisa e extensão intitulado “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*”, conforme dispõe este Edital:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Está convocado(a) para o início das atividades o(a) seguinte candidato(a):

Modalidade	Classificação	Candidato(a)
Profissional Graduado(a)	4º (suplente)	JOÃO HENRIQUE DE LARA

1.2 O(a) candidato(a) deverá enviar para o email lfaggion@unicentro.br até as **17h (dezessete horas)** do dia **6 de setembro de 2022**, terça-feira, os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- RG; e
- CPF.

1.3 O período previsto de concessão da bolsa é de 8 de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, respeitados a vigência do Termo de Cooperação nº 027/2022-SETI/UGF e o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF².

3 OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo e-mail lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 2 de setembro de 2022.

Leticia Faggion

Diretora de Programas Interinstitucionais
Portaria nº 582/2020-GR/UNICENTRO

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL N° 009/2022 - IMBITUVÃO/UNICENTRO

ANEXO I – CADASTRO

Nome:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Sexo:
Email:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Titulação:
Banco:
N° Agência:
N° da Conta Corrente (conta do Banco do Brasil, em nome do bolsista):